



EDITAL N. 47/2026/SEGEPP-GCP

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2026/SEGEPP-GCP

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPP - Gerência Concursos e Posses - SEGEPP-GCP, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do 0029.039149/2025-27 e Processo n. 0029.034859/2025-61, torna pública a convocação para a Prova Objetiva, somente para o cargo: **Técnico Educacional/Agente de Alimentação**, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para Técnico Educacional (Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Alimentação e Agente Atividade de Secretariado), para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

1.1. Ficam todos os candidatos inscritos e homologados para o cargo: **TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** convocados para a realização da Prova Objetiva do presente Concurso Público.

1.2. A Prova Objetiva terá duração de 3h30 (três horas e 30 minutos) e será aplicada no dia **08/03/2026**, no turno da manhã, somente para o cargo de **Técnico Educacional/Agente de Alimentação**, com **abertura dos portões às 7h00min e fechamento dos portões às 8h00min**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

1.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

1.3. As provas acontecerão em dia, horários e locais indicados no Comunicado Oficial de Convocação para Provas – COCP disponível no site www.ibade.org.br, na **área do candidato**. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

2.1. Os horários e local de aplicação da Prova Objetiva, **SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, estão disponíveis para consulta no site do IBADE (www.ibade.org.br), na **área do candidato**, devendo o candidato observar os procedimentos mencionados nos subitens seguintes.

2.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site do IBADE (www.ibade.org.br), na **área do candidato**.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

2.3.1. Serão considerados documentos de identidade: - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); - Passaporte Brasileiro; - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; - Carteira de Trabalho; - Carteira



Nacional de Habilitação (modelo com foto; e, - Documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento.

2.3.1.1. O IBADÉ e o Estado de Rondônia não se responsabilizam por falha de conexão de internet na apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, sugerimos, então, que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 2.3.1 deste Edital.

2.4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

2.5. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cachecol, luvas, cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

2.6. O IBADÉ recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 2.5 deste Edital.

2.6.1. O IBADÉ e o Estado de Rondônia não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.8. No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no **EDITAL Nº 2/2026/SEGEP-GCP**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Porto Velho, RO, 03 de março de 2026.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas